



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2024 DA VEREADORA SONAIRA
FERNANDES**

“Frente Parlamentar do Protocolo Não Se Cale”.

A Câmara Municipal de São Paulo **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo a Frente Parlamentar do Protocolo Não Se Cale.

§ 1º - A presente frente tem por objetivo discutir, em âmbito municipal, o Protocolo Não se Cale, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, visando implementá-lo em âmbito municipal.

§2º - A propositura atuará amplamente nos assuntos que sejam correlatos à temática central, buscando promover políticas que tragam maior segurança às mulheres, por meio do combate à violência

§3º - A Frente Parlamentar irá promover as discussões necessárias para que as políticas públicas pertinentes a esta casa se aprimorem concomitante às inovações sociais e tecnológicas garantindo as necessárias adaptações regulatórias para que sempre se mantenham atualizado.

§4º - Além dos Parlamentares, como membros efetivos, a Frente poderá convidar participantes externos, na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, pesquisadores e representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros, que contribuam com a qualidade dos debates e para a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4000



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

Art. 2º A Frente Parlamentar do Protocolo Não Se Cale terá caráter suprapartidário e será composta por Vereadores comprometidos com a promoção e defesa da integridade e do respeito às mulheres e no combate à violência contra a mulher em bares, baladas, restaurantes, casas de espetáculos, eventos e similares.

§1º - A Frente será temporária e se extinguirá com o término da atual legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

Art. 3º - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, sendo suas pautas previamente divulgadas.

Art. 5º - A Frente produzirá relatórios nos quais apresentará o sumário de suas atividades, conclusões, podendo organizar encontros e realizar congressos e seminários para divulgar seus trabalhos, fomentar a discussão dos temas tratados e ampliar a participação da sociedade.

Art. 6º - Cabe à Mesa Diretora adotar as providências legais para implementar as medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar Do Protocolo Não Se Cale.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES****JUSTIFICATIVA**

Visando o combate à violência contra a mulher, o Governo do Estado de São Paulo promoveu o lançamento do Protocolo Não Se Cale com o objetivo de promover um fluxo completo de ações em prol das vítimas de assédio, abuso, violência e importunação em bares, baladas, restaurantes, casas de espetáculos, eventos e similares.

Por meio dessa iniciativa, os estabelecimentos que promovem estes eventos podem contar com diretrizes e cursos para que seus colaboradores saibam prestar auxílio adequado às vítimas, desde a saída do local em segurança até o acionamento da rede pública de saúde e segurança.

O referido protocolo foi amplamente debatido por meio de um Grupo de Trabalho (Decreto n. 67.543, de 08 de março de 2023), na sede da Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo, com a participação das demais Secretarias de Estado do Governo, com a Casa Civil, com o Ministério Público, o PROCONSP, Procuradoria Geral do Estado, e entidades representativas dos setores econômicos como ABRASEL, FHORESP, APRESSA e ABRAFESTA, além de entidades da sociedade civil.

Conforme mencionado, os diálogos foram promovidos pelo Grupo de Trabalho “Estabelecimento Amigo da Mulher”, criado com o objetivo de regulamentar a Lei n.º 17.621 de 3 de fevereiro de 2023 e Lei n.º 17.635 de 17 de fevereiro de 2023, trabalho coordenado pela Secretaria de Políticas para a Mulher do Estado de São Paulo.

Com o objetivo de promover a cultura de combate à violência contra a mulher, esta foi mais uma iniciativa do Governo do Estado de São Paulo para fomentar políticas públicas com vista a tornar bares, baladas, restaurantes,

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4000

**GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES**

casas de espetáculos, eventos e similares mais seguros para que as mulheres possam se viver e se divertir despreocupadas e sem sofrerem qualquer tipo de violência ou importunação.

Pelo potencial que tem demonstrado a iniciativa no âmbito do Estado de São Paulo, a presente Frente Parlamentar do Protocolo Não Se Cale objetiva trazer esta discussão para o Município de São Paulo e a esta colenda Câmara, de modo a aumentar o alcance deste Protocolo.

Contando com o imprescindível apoio dos Nobres Vereadores para a criação desta importante Frente Parlamentar do Protocolo Não Se Cale que transcende qualquer ideologia político partidária e que demonstra a sensibilidade desta Casa de Leis com causas voltadas para a proteção das mulheres.

SONAIRA FERNANDES**VEREADORA – PARTIDO LIBERAL**

*Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4000*

4 de 4